

Audiência Pública AGENERSA

Consulta Pública nº 01/2026 - Revisão Quinquenal de Tarifas das concessionárias CEG e CEG Rio

Quem Somos

ATGás é uma associação civil, sem fins lucrativos, constituída em 22 de dezembro de 2017. Agrega todas as transportadoras que operam gasodutos de transporte de gás natural no Brasil

Objetivos

- A preservação da segurança, do meio ambiente e da saúde
- O desenvolvimento tecnológico na operação e investimento na malha de gasodutos
- Segurança jurídica e o aperfeiçoamento regulatório da atividade de transporte
- O desenvolvimento do Sistema de Transporte de Gás Natural

Associados



Nova Transportadora do Sudeste S/A - NTS

Praia do Flamengo,
200 - 23º andar Cep:
22210-901 - Rio de
Janeiro/RJ
Fone: (21) 3250-9200
<https://www.ntsbrasil.com>



Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil S/A - TBG

Praia do Flamengo,
200 - 25º andar Cep:
22210-901 - Rio de
Janeiro/RJ
Fone: (21) 2555-5800
<http://www.tbg.com.br>



Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Avenida República do
Chile, 330 Torre Leste-
23º Andar Cep: 20031-
170 - Rio de
Janeiro/RJ
Fone: (21) 2237-9800
<https://ntag.com.br/>



Transportadora Sulbrasileira de Gás S/A - TSB

Rua Furriel Luiz
Antônio Vargas, 250
conjunto 1304 - 90470-
130 – Porto Alegre -
RS
Fone: (51) 3019-0185
<http://www.tsb.com.br>



GasOcidente do Mato Grosso Ltda. - GOM

Rodovia dos
Imigrantes, nº 3770 -
Bairro Novo Distrito
Industrial - Cuiabá -
MT
Fone: 0800 65 8200
<http://www.gasocidentemt.com.br>

Contribuições

- I. **Transparência das informações:** As informações contidas no Plano de Negócios das concessionárias CEG e CEG Rio, especialmente nas sessões “Custo Operacionais - OPEX”, “Plano de Investimento” e “Base de Remuneração dos Ativos – BRA”, carecem de transparência, publicidade e robustez

É necessária a divulgação por categoria, escopo, benefício e justificativa dos custos propostos, especialmente diante da perspectiva de redução de demanda, para permitir a avaliação de prudência, eficiência e projeções de investimento e custos operacionais

- II. **Avaliação prévia de investimentos em biometano:** A aprovação dos investimentos “Projeto Estruturante GNR” e “Projeto Biometano” da CEG e CEG RIO deve ser precedida de avaliação da possibilidade da injeção do biometano no Sistema de Transporte de Gás Natural, seguindo os princípios de eficiência econômica e sistêmica, de forma aderente à eficiência global das redes

Contribuições

III. Enquadramento regulatório do GASMAZ:

- a) reconhecer a necessidade de revisão do enquadramento regulatório do gasoduto da UTE Marlim Azul, à luz da Lei nº 14.134/2021, do Decreto nº 10.712/2021 e dos critérios técnicos e sistêmicos aplicáveis à classificação de gasodutos
- b) considerar que a função do duto transcende o interesse local, dada a sua conexão direta entre fonte de suprimento/processamento em Cabiúnas e usina termelétrica de grande porte conectada ao abastecimento energético nacional
- c) promover, conjuntamente com a ANP, a avaliação formal quanto à correta classificação do GASMAZ, considerando que até o limite de bateria da distribuidora, o gasoduto apresenta características típicas de transporte
- d) até que ocorra a conclusão da avaliação conjunta mencionada no item “c” acima, reconhecer que o GASMAZ não deve ser incorporado ao patrimônio estadual, tampouco considerado na base regulatória de ativos da concessionária

www.atgas.org.br

Obrigada!

marina.cyrino@atgas.org.br



Associação de Empresas de Transporte de Gás Natural por Gasoduto – ATGÁS